



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

I. Enquadramento

A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), foi aprovada em Paris a 17 de junho de 1994. Portugal subscreveu esta Convenção em outubro de 1994, e a União Europeia em março de 1998.

O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) é uma obrigação do Estado Português enquanto parte da CNUCD. O PANCD é operacionalizado ao nível regional através de Programas de Ação Regionais de Combate à Desertificação (PARCD).

A Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação (CNCCD) tem como função primordial a coordenação e o acompanhamento da implementação do Programa, assim como a articulação e integração do mesmo no espírito e nos procedimentos associados à aplicação da CNUCD.

O processo de revisão do PANCD teve início por deliberação da CNCCD, em janeiro de 2010, e consistiu, em primeira análise, na adaptação para a realidade nacional do determinado pela Estratégia Decenal 2008/2018 da CNUCD, que define objetivos estratégicos e operacionais, impactes esperados e indicadores globais e nacionais a atender no período em questão, adaptação essa que esteve por sua vez balizada por diretrizes e orientações metodológicas adotadas em 2009.

A CNCCD decidiu igualmente que a revisão do PANCD deveria estar sujeita a um procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE). No entanto, a componente estratégica deste processo de planeamento decorreu diretamente das decisões tomadas no âmbito da CNUCD, assumindo a AAE um papel mobilizador e integrador de políticas sectoriais e de apoio à decisão em matéria de combate à desertificação em Portugal, em particular nas áreas identificadas como suscetíveis.

O PANCD é um instrumento de natureza estratégica de nível nacional e âmbito intersectorial, pelo que se enquadra no estipulado n.º 1 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, que determina a sujeição a procedimento de avaliação ambiental dos programas. A complexidade do fenómeno de desertificação e a intersectorialidade necessária à sua resolução reforçam o papel da AAE no caso da revisão do PANCD. A sujeição da revisão do PANCD a um processo de AAE assegurou ainda a aplicação da Convenção de Aarhus, de 25 de junho de 1998, que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente.

A AAE da revisão do PANCD desempenhou cinco funções fundamentais:



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

- Integrar os resultados da avaliação da implementação do PANCD em vigor;
- Assegurar a resposta a obrigações convencionais do Estado Português;
- Integrar diferentes questões e objetivos ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento;
- Confirmar a coerência e a sustentabilidade dos objetivos, linhas de ação e metas propostas;
- Propor um programa de seguimento estratégico, que valide a qualidade do Programa e das escolhas feitas, cuja operacionalização cabe ao Observatório Nacional de Desertificação.

II. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do PANCD

O processo de AAE desenvolvido no âmbito da revisão do PANCD obedeceu ao estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Em termos conceptuais e de boas práticas foram considerados os guias recomendados pela APA, bem como metodologias de avaliação ex-ante de planos, e de gestão de incerteza.

Neste contexto, a componente técnica deste processo de AAE decorreu em duas fases: (i) Definição de âmbito, com a elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, (ii) Avaliação, com a elaboração do Relatório Ambiental, e (iii) Elaboração da Declaração Ambiental.

A componente técnica da AAE e a elaboração dos diferentes documentos e relatórios decorrentes da revisão do PANCD foram asseguradas por duas equipas pluridisciplinares definidas pela CNCCD. Estas equipas redatoras, do PANCD e da AAE, desenvolveram os seus trabalhos de forma articulada, sob coordenação direta do Ponto Focal Nacional da CNUCD.

As componentes processual, institucional, e de comunicação e envolvimento decorreram integradas no funcionamento da CNCCD, tendo havido a consulta às entidades prevista nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e sessões de discussão pública regionais, realizadas nas regiões da Madeira, Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa. A Proposta de Revisão do PANCD foi igualmente apresentada e discutida amplamente em diversos eventos.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

A participação pública teve um papel preponderante no processo de avaliação e revisão do PANCD. Foram envolvidas mais de meio milhar de entidades, representando quase duas centenas de instituições, públicas, associativas e privadas, locais, regionais e nacionais, e também ibéricas. Estiveram também presentes representantes da comunidade civil, investigadores e público em geral.

III. Propostas de alteração apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e resultados da respetiva ponderação

O período de consulta pública da proposta de PANCD decorreu de 29 de janeiro a 11 de março de 2014. Os contributos recebidos no âmbito do processo de consulta pública resultaram em alterações na proposta de PANCD, após análise e decisão em sede de CNCCD. As alterações introduzidas na proposta de PANCD final foram especialmente dirigidas às linhas de ação e ao sistema de governança, contribuindo para um maior detalhe e clareza técnica e institucional, e, portanto, maior eficácia na sua operacionalização.

As entidades participantes foram as seguintes:

1. FENAREG
2. QUERCUS
3. JAA Consulting
4. AMAL
5. Câmara Municipal de Arganil
6. Câmara Municipal do Fundão
7. Câmara Municipal de Loures
8. Câmara Municipal da Mealhada
9. Câmara Municipal de Mértola
10. Assembleia Municipal de Monchique
11. Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza da Madeira
12. Comissão Regional de Combate à Desertificação do Norte

Nas tabelas seguintes apresentam-se resumidamente os comentários e respetiva ponderação.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

1. FENAREG

<p>1 - A Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG), concorda na generalidade com o documento da proposta de Revisão do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2013/2020 e respetivo relatório de Avaliação Ambiental Estratégica, analisados na reunião da CNCCD de 21 de Outubro de 2013.</p> <p>Conforme é referido na proposta, concordamos em absoluto em promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água, sendo para tal necessário desenvolver a sustentabilidade dos regadios (Públicos e Privados), incluindo redução de perdas nos sistemas e promoção de métodos de utilização mais eficientes. Será importante o apoio financeiro a projetos à agricultura que levem à adoção de práticas relevantes para o combate à desertificação. A promoção e a exploração sustentável do regadio, incluindo a retoma das áreas e infraestruturas de regadio abandonadas e a modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, são essenciais para levar a efeito este combate à desertificação.</p> <p>2 - No entanto, ao nível da Avaliação da Proposta, não podemos deixar de chamar a atenção para que neste se refira a necessidade de desenvolver e concretizar o Plano Nacional do Regadio. Não podemos continuar a ter medidas e ações avulsas, em diferentes instrumentos de planeamento, para um sector que é estratégico a diferentes níveis. Urge a necessidade de estabelecer, a nível nacional, a linha estratégica para o regadio no curto, médio e longo prazos, para que seja definida a linha de atuação e de coordenação que permita atingir a meta a que todos nos propomos: o desenvolvimento estruturado e sustentável do regadio, em articulação com os restantes programas e planos de ação nacionais.</p> <p>3 - Flexibilidade de programas dos financiamentos</p> <p>Não tendo financiamento próprio, deve fazer-se refletir os objetivos e as linhas de ação do PANCD nas programações associadas aos financiamentos e apoios nacionais e comunitários e garantir flexibilidade nos diversos programas de financiamento para que estes consigam responder aos objetivos definidos. Simultânea e contrariamente ao que se verificou no anterior ciclo de programação nacional, para eficácia dos programas deve evitar-se rigidez na dotação, e garantir-se o princípio dos vasos comunicantes na distribuição entre as medidas, ações, sub-ações, alíneas, prioridades (...) para rápida e fácil transição dentro de cada programa.</p> <p>Deve salvaguardar-se que, a referida necessidade de incorporação dos objetivos e ações do PANCD nos programas de financiamento, não irá causar atrasos no iniciar dos programas, concretamente a título de exemplo, deve beneficiar-se do trabalho preparatório que tem sido realizado pelo MAM e pelo Governo no desenvolvimento do PDR 2014-2020. Deve-se garantir que não haverá interrupção nos apoios por este facto, tendo o anterior ProDeR sido demasiado penalizador pelo atraso inicial que verificou. Neste, a título de exemplo, para as medidas ao regadio, a fase de publicação dos regulamentos demorou 22 meses, 32 meses até à abertura de concurso e a aprovação da 1.ª fase só aconteceu em 2010, com 2.ª fase já em 2013.</p> <p>4 - Financiamento multifundos</p> <p>A gestão multifundos é um processo novo previsto para o quadro comunitário de apoio 2014 -2020 e que, por essa mesma razão, deve ser tratado com acuidade, com planeamento atempado para que possibilite aos diversos programas, tirar o máximo partido das sinergias que advêm de uma gestão deste tipo.</p> <p>Entende-se que, pela transversalidade dos objetivos e ações do PANCD aos diversos fundos, a gestão multifundos constitui uma oportunidade. Para eficácia na gestão dos fundos, devem ser trabalhados os programas identificando previamente, por programa e por ação, a componente que está adstrita a cada fundo de financiamento e assegurar as prioridades de cada programa, para evitar, no futuro, conflitos entre prioridades definidas em cada um dos diferentes programas.</p>	<p>1 - Sem comentários</p> <p>2 - A questão está prevista na versão final do PANCD;</p> <p>3 - A questão está a ser tida em conta nas negociações do novo QEC ligadas ao PANCD.</p> <p>4 - Idem.</p>
---	--



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

2. QUERCUS

<p>A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza tem tomado diversas posições e lançado vários alertas relativos ao tema da desertificação, ligado a causas tão diversas como o abandono da agricultura, as alterações climáticas, o (des)ordenamento do território, entre tantas outras.</p> <p>Já em 2006, por ocasião do Dia Mundial de Combate à Desertificação, manifestou a QUERCUS a expectativa de que “ (...) a viragem seja efetiva e a evolução bastante mais rápida e concreta do que até agora. Sem um trabalho empenhado do Governo e dos vários Ministérios não será possível travar os processos de desertificação, sobretudo do interior do país.» Desde então, já foi feito algum caminho, mas os desafios também são maiores, pois alguns fatores, tais como as previsões de evolução do clima não são favoráveis. Importa realçar neste âmbito o trabalho relevante que tem vindo a ser realizado pela Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação.</p> <p>Relativamente ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014/2024, que se encontra neste momento em período de discussão pública, a Quercus emite um parecer globalmente positivo sobre o mesmo, fazendo de seguida algumas sugestões ao documento apresentado:</p> <p>A linha de ação 3.1.2 preconiza:</p> <p>«(iv) monitorizar e avaliar com periodicidade adequada as características físicas e químicas dos solos portugueses, (v) promover a cartografia de referência dos tipos e qualidade dos solos,»</p> <p>Para se proteger e conservar o solo é necessário que haja investigação científica sobre o solo (que já existiu em Portugal no Instituto Superior de Agronomia mas atualmente não existe). O mesmo se aplica à proteção e conservação do montado.</p> <p>Deveria existir uma prioridade à investigação científica na área do montado, da azinheira, do sobreiro e da cortiça, dado que estes são recursos naturais fundamentais para o combate à desertificação.</p> <p>Tal como está na linha de ação 3.1.2 «(vi) avaliar e monitorizar a evolução da Reserva Agrícola Nacional (RAN)», também o mesmo se deveria aplicar à Reserva Ecológica Nacional (REN).</p> <p>Para o objetivo específico 4.6: «- Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos Instrumentos de Gestão do Território aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas», na «Entidade Ministerial responsável pela ação» também poderia estar incluído aqui o Ministério do Desenvolvimento Regional.</p> <p>No que concerne à ação das ONG, a Quercus tem participado, na medida das suas possibilidades, na CNCCD. Existe uma concordância com a Linha de Ação 4.4.2 «Apoiar e promover as organizações nacionais, regionais e locais da sociedade civil e as suas intervenções no suporte ao PANCD, promovendo a sua creditação junto da CNUCD e na CNCCD / CRCD». A Quercus tem meios humanos e materiais limitados, mas com o devido apoio poderá vir a ter participação junto da CNUCD.</p> <p>Reconhecendo que os objetivos e as linhas estratégicas deste Programa são ambiciosos, é importante relembrar que serão necessários meios adequados e uma ação coerente por parte das várias entidades que tutelam o nosso território, de modo a que se consiga colocar em prática todas as intenções expressas e atuar com muita firmeza num problema tão grave como a desertificação.</p>	<p>Estas questões estão no geral atendidas na versão final do PANCD;</p> <p>As propostas relativa à REN e à consideração do Ministério do Desenvolvimento Regional nas linhas de ação relativas ao desenvolvimento foram integradas na versão final do PANCD.</p>
--	---

3. JAA Consulting

<p>Seria importante concretizar em ações os princípios orientadores do combate à desertificação, nomeadamente, na disponibilidade de infraestruturas básicas de comunicação que estimulassem a fixação de pessoas e o empreendedorismo.</p>	<p>Esta questão está prevista na versão final do PANCD, e deverá ter maior desenvolvimento nos PARCD, através de intervenções de entidades regionais e locais com competências nessa matéria.</p>
---	---



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

4. AMAL

<p>1. Pese embora a importância da componente biofísica no combate à Desertificação, a componente humana deverá merecer uma maior atenção e investimento, pois sem paisagens humanizadas, é impossível retirar partido do seu potencial produtivo e pouco provável que sejam adequadamente potenciados os serviços ecológicos que daquelas dependemos (sugestões - participação de antropólogos, sociólogos, filósofos, economistas, escritores na elaboração do Programa e na sua execução; alocação do peso mais significativo da dotação orçamental do Programa a esta componente);</p> <p>2. No quadro do Despovoamento, deverá ser analisado o potencial, identificados segmentos de "mercado" para os diversos territórios afectados: a pluralidade conhecida e desconhecida de neo-rurais, nas suas diversas extensões e intensidades de interacção com o território;</p> <p>3. Avaliação das políticas da administração central face ao fenómeno do Despovoamento. No quadro de cada decisão de encerramento de serviços nos territórios afectados, deverá ser expresso o resultado de uma avaliação prévia das opções face àquele fenómeno. Os ganhos financeiros de curto prazo não devem sobrepor-se ao acentuar de prejuízos económicos crónicos;</p> <p>4. De modo a dotar os territórios afectados com potencial de atracção de novas populações, quer com carácter permanente, quer temporário, dever-se-á assumir uma postura proactiva no plano tecnológico. Sem acesso à internet, mais difícil se torna o acesso aos serviços por parte das populações, menos susceptível será a atracção de novos investimentos. Neste sentido, na falta reiterada de investimento pelos operadores tradicionais (por um laxismo generalizado e por falta de interesse económico), deverá ser potenciado o investimento em tecnologias de rutura onde as grandes empresas tecnológicas procuram garantir o acesso à internet aos dois terços do planeta que não o têm - Projecto Loon e Facebook, por exemplo.</p>	<p>1 - Questão prioritária no PANCD</p> <p>2 - Incluído na versão final do PANCD e a promover à escala regional nos PARCD, quando aplicável</p> <p>3 - Fora do âmbito do PANCD</p> <p>4 - Incluído na versão final do PANCD e a promover à escala regional / local nos PARCD, quando aplicável</p>
--	--

5. Câmara Municipal de Arganil

<p>1 - Ao nível da propriedade, é absolutamente impreterível que o Estado cumpra as suas obrigações ao nível do emparcelamento; processo que se encontra legislado desde a década de 80 do século XX, mas que foi votado ao esquecimento pelos diversos Governos. Sem o emparcelamento, a rentabilidade da propriedade – de pequeno minifúndio no concelho de Arganil e limitrofes – está totalmente condicionada; o que inviabiliza que a mesma seja assumida como geradora de riqueza e emprego e, consequentemente, fixadora de pessoas.</p> <p>2 - É fundamental que o Estado central adote uma nova postura para com as regiões do interior. À semelhança do que sucedeu em França, está a hora de instituições públicas dotadas de autonomia administrativa e financeira possam ser deslocalizadas para outras regiões do país. A este respeito, sugere-se a leitura dos textos do Prof. Manuel Carlos Lopes Porto; onde são citados casos como o da escola superior do exército. No caso português, a Escola Nacional de Saúde Pública poderia, perfeitamente, estar</p>	<p>1 – Questão pertinente, mas que extravasa o âmbito do PANCD;</p> <p>2 – Idem.</p>
---	--



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

sediada em Coimbra; o Instituto Superior do Exército em Abrantes; etc.	
--	--

6. Câmara Municipal do Fundão

O problema da baixa densidade e da coesão territorial tem vindo a ser trabalhado, em particular para a Região Centro, no quadro do próximo apoio comunitário, uma Matriz onde o concelho do Fundo terá de se referenciar para futuras políticas de desenvolvimento, pelo que, abordando o PANCD 2014 – 2024 a problemática dos territórios de baixa densidade e as linhas de ação propostas tendo em vista a sua diminuição como modo de combate à desertificação, gostaríamos de acrescentar que não aferimos do documento,

a)

- Ligação direta aos trabalhos desenvolvidos naquele sentido, ainda que se seja sua visão estratégica a criação de uma parceria nacional extensiva às regiões, donde não se evidencia claramente de que modo estes esforços terão reflexo no PANCD, com as consequências positivas que daí poderiam advir;

- Ainda que se apresentem linhas de ação enquadradas no objetivo de promover a diversificação económica, parece não estabelecer ou mesmo apresentar uma linha clara de atuação para a economia social ao serviço do empreendedorismo coletivo, um paradigma renovado, de resposta à falta de serviços e emprego, com especial atenção ao papel que poderia desempenhar em desertos populacionais;

- Do mesmo modo, tendo contudo presente todas as linhas de ação dedicadas à reflorestação e ao coberto florestal, não se verifica uma clara ligação, até mesmo simbiótica seria interessante, da economia local com a estruturação da fileira florestal, produção agroalimentar e aproveitamento dos seus resíduos, por exemplo;

- Constituiria um importante referencial incluir explicitamente uma linha de ação onde se conjugaria a importância e enumeração de meios de incentivos à inovação e investigação aplicada diretamente nos territórios rurais e à exploração dos solos e recursos hídricos como forma de desenvolvimento do tecido económico e social – ainda que o PANCD preveja intervenções de carácter científico em áreas piloto e disseminação da inovação e conhecimento, parece incidir exclusivamente na componente ambiental;

As questões dos territórios de baixa densidade são atendidas no geral pelo PANCD, embora se remetam os detalhes dos principais desenvolvimentos a nível regional e local para os PARCD.

a) Idem em relação ao anterior;



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

<p>- Por outro lado, a abordagem à valorização do património rural e cultural enquanto perspetivado pelo reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos espaços urbanos e comunidades rurais, sugeríamos ser alvo de maior atenção, por quanto, esta é das linhas estratégicas de considerável peso, se é nosso propósito inverter o conceito geral da sociedade quanto ao que representa "qualidade de vida".</p> <p>Com efeito, se a determinada altura do corpo de texto, do PANCD, é sublinhada que para a desertificação populacional também contribui uma "idéia" que é transmitida, desde a idade escolar, sobre o conceito de <i>qualidade de vida</i> e as ofertas urbanas em contraposto ao rural, é na inversão desta linha de pensamento, fazendo convergir veículos de divulgação, aliada a uma estratégia educativa, que determinará o a Valorização rural.</p> <p>Donde entendemos, não ser suficiente a sistematização de informação ou promoção da adequada retribuição dos serviços ambientais atribuindo-lhe um valor;</p> <p>b)</p> <p>Quanto aos Impactos esperados e Metas a atingir, em função as linhas propostas, o PANCD deveria apresentar-se como mais ambicioso.</p> <p>Seria expectável que quase todos os Municípios com áreas suscetíveis apresentassem, decorrido tempo de 10 anos, clara inversão dos indicadores negativos. Assim como, manter e fazer subir as percentagens de benefícios de uso dos recursos, elevando obviamente o padrão de sustentabilidade e qualidade.</p> <p>Sabendo que se identificam Externalidades positivas em todas as Linhas de ação propostas, os Impactos esperados e Metas em causa deverão ser cuidadosamente aferidos e alvo de maior reflexão, até porque a necessidade de existência de um PANCD representa por si só um sério motivo preocupação quanto ao futuro do território e das populações, pelo que, é importante refletir cuidadosamente no que se pretende atingir daqui uma década.</p> <p>c)</p> <p>Sobre o Modelo de governação,</p> <p>Por fim, assumindo que em geral o conjunto das linhas de ação aqui propostas se coadunam com a necessária importância estratégica, de contexto e imprimem um impacto capaz de inverter e prevenir processos de desertificação,</p> <p>a ainda que se preveja a criação de Comissões Regionais com assento das CIM, entendemos, que dada a complexidade de implementação, da componente técnica, social, institucional e financeira da sua operacionalização, os Municípios poderiam ter um papel diretamente participativo, senão vejamos o exemplo,</p>	<p>b) Questão que deve considerar a distância entre o possível e o desejável;</p> <p>c) Questão pertinente considerada na versão final do PANCD e a desenvolver nos PARCD;</p>
<p>num universo de dezoito objectivos específicos e respectivas linhas de ação, apenas em dois se considera a presença da ANMP.</p> <p>Ora esta questão, poder-se-á igualmente ligar ao modelo de governação proposto, no que diz respeito às Comissões Regionais, pois não é explicitado qual a lógica a adotar em termos de competências e poderes executivos a atribuir sabendo que são os agentes dos seus territórios que melhor o conhecem, sendo que, ao deixar esta componente para aprovação posterior em portaria não se acautela a forma como verdadeiramente se conseguirá atingir os objectivos propostas no PANCD podendo sempre estes cair no vazio executivo e operacional.</p>	

7. Câmara Municipal de Loures



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

<p>Associação Nacional de Municípios Portugueses, na área da defesa ou proteção dos espaços florestais, o presente Plano deve incluir de forma clara, medidas de controlo de perda de solo, enunciadas em comissões de estudo, como a da recuperação de áreas ardidas na sequência dos grandes incêndios de 2003 e 2005;</p> <p>2 - Em articulação e em sede de Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e Associação Nacional de Municípios Portugueses, na área da defesa ou proteção dos espaços rurais, o presente Plano deve incluir de forma clara, medidas de gestão de combustível com recurso à técnica de fogo controlado (técnica com custos competitivos face às restantes técnicas de gestão de combustível), decorrentes da experiência nacional, obtida pela operacionalização de equipas nacionais (Ex.: GEFOCO – grupo de especialistas em fogo controlado e GAUF – Grupo de Análise e Uso do Fogo) e internacionais como por exemplo o Projeto FireParadox. Se o terreno rústico estiver limpo, por meio gestão ao invés de incêndios, é mais fácil iniciar a instalação de culturas agrícolas e florestais e combater efetivamente a desertificação dos solos.</p> <p>3 - A dinamização do mundo rural, pode ser realizada a reboque dos grandes produtos agrícolas de exportação, como o vinho e azeite, através da diversificação de produtos e serviços da economia local e portanto dando valor à produção local e ao pequeno produtor. Assim, em sede das Confederações de Produtores, como a CNA e a CAP, deve ser promovida a relação próxima dos produtores e as cooperativas e associações, bem como a promoção de novas formas de escoamento de produtos.</p> <p>4 - Apesar do alinhamento que o presente Plano realiza a outros instrumentos, deve ser monitorizado/acompanhado com indicadores sociais e ambientais a definir em sede de Associação Nacional de Municípios Portugueses, que permitam exprimir a qualidade das relações/conexões do mundo rural, e portanto com implicações com o fenómeno da desertificação dos solos. Exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nº de explorações agrícolas/ano, geridas em modo extensivo.- Nº de explorações florestais/ano com espécies florestais autóctone, geridas em modo extensivo.- Nº e montante de financiamentos/ano do QREN 2014-2020, distribuídos para zonas geográficas de elevada desertificação, visando a criação de empresas- emprego, porém com baixo impacto ambiental.- Nº de Municípios/ano, com zonas geográficas de elevada desertificação, com programa específico de Formação Profissional na área das ciências agrárias (agricultura, silvicultura, veterinária, zootecnia).- Nº de empresas/ano do sector primário, em zonas geográficas de elevada desertificação, que são criados anualmente no período de vigência do presente plano.- Nº de empregos/ano do sector primário, em zonas geográficas de elevada desertificação que são criados anualmente no período de vigência do presente plano.- Nº de pobres/ano em zonas geográficas de elevada desertificação durante o período de vigência do presente plano.	<p>final do PANCD;</p> <p>2 – Idem;</p> <p>3 – Questão pertinente, mas que extravasa o âmbito do PANCD;</p> <p>4 – Idem, embora deva ser considerado que alguns dos indicadores propostos estejam ou possam ser integrados no conjunto dos atuais indicadores de avaliação nacional;</p>
---	--

8. Câmara Municipal da Mealhada

<p>Considera-se que conteúdo da presente proposta de Revisão do PANCD apresenta os mecanismos necessários para o desenvolvimento de atividades de prevenção, reabilitação e recuperação que fazem parte do aproveitamento integrado da terra nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas com vista ao seu desenvolvimento sustentável, respondendo de forma articulada ao conteúdo da Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e ainda ao quadro de referência nacional.</p>	<p>Sem comentários.</p>
--	-------------------------



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

9. Câmara Municipal de Mértola

<p>Seria importante na perspectiva de Mértola uma forte aposta concertada no Centro Experimental de Erosão de Solos da Herdade de Vale Formoso o qual integrado na Rede Nacional de Áreas Piloto e localizado num território considerado como Hotspot – Áreas afectadas por desertificação, poderia finalmente comportar um projecto excepcional para convergência de intervenções de vários actores de diversas dimensões sectoriais e multiescalares. A devida articulação com as entidades/cidadãos para exploração plena do potencial endógeno do território, podem estimular acções, enquadradas nos vários Objectivos Estratégicos da presente proposta para o novo PANCD, sendo os seguintes objectivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas sensíveis;2 - Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas susceptíveis e a recuperação das áreas afectadas.3 - Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas susceptíveis.4 - Promover e mobilizar recursos para aplicar a Convenção de Combate à Desertificação e o PANCD.	<p>Questão já considerada na versão final do PANCD.</p>
--	---

10. Assembleia Municipal de Monchique

<p>No âmbito nacional:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A promoção da melhoria das condições de vida das populações das áreas sensíveis é a condição principal para garantir a luta contra a desertificação. Contrariar o despovoamento humano no interior do território, é urgente. Contrariar a incoerência da prática política atual da promoção do encerramento dos serviços públicos e empurrar as populações para o litoral, é urgente.2. Promover a uniformização das diversas Leis que regulam a Rede Natura 2000, a REN, a RAN, Parques Naturais de forma a garantir a clarividência necessária no seu conjunto e a eficácia da sua aplicação, contribuindo decididamente para o sucesso da luta contra a desertificação.3. A descentralização do poder central pela criação das Regiões Administrativas, vulgo, a Regionalização, com o poder de decisão mais próximo das pessoas, da realidade e dos problemas. <p>No âmbito regional e local:</p> <ol style="list-style-type: none">a) A fixação da população nas áreas sensíveis e afetadas, salientando-se a importância do objetivo de promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas sensíveis, especialmente a valorização dos serviços públicos e a capacitação e diversificação da economia. Nomeadamente:<ol style="list-style-type: none">i) Articulação Município – Governo para a manutenção de serviços públicos, como Tribunal, Serviços de Finanças, Serviços de Saúde e demais serviços públicos de proximidade.ii) Canalização de verbas comunitárias para programas de fundos específicos.iii) Preservação e desenvolvimento do setor primário e fomento / desenvolvimento de atividades produtivas tradicionais e artesanais.iv) Criação dos sistemas de incentivo fiscais de base nacional em sede de IRC, IRS e minoração de IMI que potencie a instalação de empresas.v) Ampliação dos apoios agroambientais para a viabilidade económica dos pequenos agricultores.vi) Reforço de políticas sociais através de criação de sistemas de apoio a natalidade com contribuições de subsídios a casais jovens.vii) Compensação para as áreas de baixa densidade para manter os	<ol style="list-style-type: none">1 - Questão incluída na versão final do PANCD.2 - Questão fora do âmbito do PANCD.3 - Questão fora do âmbito do PANCD, mas a atribuição das competências operacionais do PANCD às Comissões Regionais de Combate à Desertificação desenvolve-se nesta direção. <ol style="list-style-type: none">a) Questão incluída na versão final do PANCD e a promover à escala regional nos PARCD, quando aplicável;
--	---



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

<p>serviços dos ecossistemas, incluindo a própria paisagem e da proteção civil.</p> <p>b) Tradicionalmente a gestão dos terrenos agrícolas e florestais foi efetuada pelos proprietários residentes e pelos rendeiros dos terrenos. O seu trabalho protegeu a fertilidade dos solos, a construção dos socalcos (terraços), facilitou a recarga dos aquíferos, a recolha dos produtos florestais e reduziu os riscos de incêndio florestal. A agricultura continua a ser principalmente em regime de minifúndio associado a habitação dispersa. Que na futura revisão do PROTAL e do PDM o urbanismo disperso seja implementado nas zonas da serra e do barrocal de forma a garantir o repovoamento do meio rural.</p> <p>c) A revisão do PROTAL reforçando os princípios orientadores que contrariem, principalmente, nos concelhos do interior o despovoamento humano, que contribuam para o desenvolvimento sustentado do mundo rural; que reforcem a política florestal (melhorando o equilíbrio entre as espécies comerciais e as espécies autóctones), prevenção e proteção (implementação das faixas de contenção e a gestão eficaz da limpeza das matas e explorações ao longo do ano), que garantam uma exploração sustentada e contribuam para a redução significativa dos fogos florestais de grande dimensão e impacto.</p> <p>d) A revisão do PDM de Monchique em que a sua prioridade estratégica passe também pelos vetores assinalados na revisão do PROTAL em complementaridade e adequado ao concelho.</p> <p>e) Na região da serra de Monchique seja analisada a posição de um grupo económico dominante na exploração do eucaliptal e se essa exploração massiva em monocultura não estará a contribuir para o empobrecimento dos solos e a acelerar o processo de desertificação.</p> <p>f) A construção da Central de Biomassa na serra de Monchique, cuja concessão foi atribuída à EDP, sendo concretizada, contribuirá para o programa de defesa contra os fogos florestais e, logo, reduzirá os riscos da ocorrência de fogos florestais de grande dimensão, cuja eminência nos preocupa a todos.</p>	<p>b) Questão fora do âmbito do PANCD</p> <p>c) Questão fora do âmbito do PANCD;</p> <p>d) Questão fora do âmbito do PANCD;</p> <p>e) Questão a considerar no âmbito local e do PARCD;</p> <p>f) Questão a considerar no âmbito local e do PARCD.</p>
--	---

11. Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza da Madeira

<p>1 - Propostas de alteração (a amarelo) ao PANCD</p> <p>Pág.137 - Quadro 5.7x – Ocupação florestal no Continente e na Madeira - Devem ser corrigidos os dados relativos ao IFRAM1: Madeira (2004); Acácias (2016 hectares); Outras folhosas (351 hectares); Total Madeira: 32.228 hectares.</p> <p>Pág. 138 – “No relativo à Região Autónoma da Madeira, o IFRAM1 dá-nos conta da ampla dominância florestal da Laurisilva (49%) em 2004, seguida depois do pinheiro-bravo e eucaliptos (ambos com 19%). Assinalando-se ainda as acácias (com 6%).”</p> <p>Pág. 162 - No âmbito da Rede Natura 2000, foram designados na Região Autónoma da Madeira 11 Sítios de Importância Comunitária (Diretiva Habitats) e 4 Zonas de Proteção Especial (Diretiva Aves), englobando (“a totalidade de” – eliminar) diversas áreas de elevado valor natural.</p> <p>Pág. 163 – “(...) e a progressiva definição das áreas Rede Natura 2000 (DL n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo DL n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro) (...)”.</p> <p>Retificar nos diferentes documentos a designação deste Serviço: Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza (DRFCN).</p> <p>2 - Decorrente da análise dos <i>dossiers</i> objeto de consulta pública, considera esta Direção Regional que a proposta de PANCD integra as orientações estratégicas e instrumentos orientadores de gestão territorial que se coadunam com a Estratégia Decenal da Comissão das Nações Unidas de Combate à Desertificação.</p> <p>No âmbito das prioridades estratégicas e dos princípios orientadores estabelecidos</p>	<p>1 - Propostas já consideradas na versão final do PANCD;</p> <p>2 – Sem comentários;</p>
---	--



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

<p>para as intervenções em Portugal dos fundos comunitários incluídos no Quadro Estratégico Comunitário 2014-2020, o novo PANCD explora ainda as possibilidades oferecidas pelo novo enquadramento regulamentar europeu, prevendo, ao nível nacional e regional, a definição de claras prioridades de intervenção, assentes em resultados mensuráveis por objetivos e devidamente alinhadas com a superação de constrangimentos estruturais ao desenvolvimento rural nas áreas afetadas ou propensas à desertificação.</p> <p>3 - As ilhas da Madeira e do Porto Santo são especialmente vulneráveis às alterações climáticas, na medida em que dependem de recursos naturais particularmente sensíveis ao clima: os recursos hídricos, as zonas costeiras, os recursos energéticos renováveis e a biodiversidade e porque as possíveis medidas de adaptação estão em geral condicionadas por fortes limitações de natureza geográfica. Assim, a conservação dos ecossistemas e dos recursos naturais deverá constituir um lema orientador das decisões para responder ao problema das alterações climáticas, a par duma indissociável estratégia de adaptação às alterações climáticas e à proteção da biodiversidade.</p> <p>Face aos possíveis cenários de alterações climáticas, deverão ser implementados ou reforçados programas específicos de apoio, com taxas de cofinanciamento apelativas, numa perspetiva da sua minimização e adaptação, com incidência sobre várias vertentes, designadamente: vertente florestal, vertente biodiversidade e vertente turismo.</p> <p>Por outro lado, de um modo global, no âmbito das intervenções regionais e seu alinhamento com o PANCD, é crucial a adoção de medidas efetivas de apoio à valorização florestal, à conservação da natureza e gestão das áreas protegidas, à recuperação de áreas degradadas, à conservação dos solos e recursos hídricos e melhoria da sua gestão; fomentando o desenvolvimento de economias locais, a diversificação das oportunidades de rendimento em áreas rurais e criação de emprego na União Europeia, valorizando a sua política de coesão e inserção social. Vai de encontro à política da União Europeia no domínio do ambiente, reforçando ações que se coadunam com a prossecução de objetivos de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e de utilização sustentável dos recursos naturais.</p> <p>No novo Quadro Comunitário de Apoio preconiza-se na RAM a concretização de projetos direcionados para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorização dos recursos da floresta, nas suas vertentes económica, social e ecológica;- Recuperação de áreas degradadas e habitats prioritários;- Restauração e preservação da biodiversidade, inclusive em zonas Natura 2000, e de áreas de alto valor cultural e manutenção das paisagens;- Conservação e recuperação dos solos e melhoria da sua gestão;- Regularização e aproveitamento dos recursos hídricos e melhoria da sua gestão;- Fomento do sequestro de carbono no âmbito da silvicultura;- Promoção do desenvolvimento económico e da fixação das populações nas áreas rurais, pela diversificação de pólos de atividades ligadas ao sector florestal e criação de emprego;- Minimização e mitigação das alterações climáticas.	<p>3 – Orientações integradas nos aspetos gerais do PANCD e que devem ser atendidas no PARCD da Madeira.</p>
---	--

12. Comissão Regional de Combate à Desertificação do Norte

<p>Necessidade de salvaguardar a convergência do PANCD e dos PARCD com as políticas e programas estruturais e setoriais, em particular os PO Temáticos e PO Regionais, o Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) - articulação, otimização de recursos financeiros, obtenção de sinergias, convergência de objetivos estratégicos e medidas, pelo que tal alinhamento e enquadramento financeiro deverá ficar claramente identificado no quadro síntese do PANCD;</p>	<p>Questão adotada na versão final do PANCD.</p>
--	--



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

<p>Para a alocação dos fundos próprios do PANCD e respetiva distribuição pelas Regiões/CRCO, bem como para diferenciação e majoração dos investimentos das áreas suscetíveis à desertificação nas medidas e ações elegíveis através dos PO Regionais, PO Temáticos, PDR/PRODER, entre outros, prever a adoção de critérios de elegibilidade complementares do índice de aridez, representativos de:</p> <ol style="list-style-type: none">fragilidades de base demográfica (densidade populacional, taxa de natalidade, população residente e taxa de despovoamento, índice de envelhecimento e de dependência de idosos, a taxa de perda de população agrícola, entre outros);degradação dos solos, nomeadamente os decorrentes da carta de condição das terras – Condição <i>Degradada</i> e <i>Muito degradada/Tendência flutuante e regressiva</i>;suscetibilidade e exposição a riscos naturais, nomeadamente a incêndios florestais – área ardida e (re)incidência de incêndios – e a erosão dos solos;fragilidades de base económica, nomeadamente o índice de poder de compra, a dimensão económica das explorações agrícolas, a taxa de perda e SAU, entre outros; <p>Tendo sido anunciada a responsabilidade das CRCO na operacionalização do PANCD e dos PARCD, clarificar a respetiva forma e montantes de financiamento. Esclarecimento sobre os “planos operacionais detalhados” previstos no RA para algumas linhas de ação.</p> <p>Esclarecimento acerca da operacionalização da fase de seguimento prevista no RAAE.</p>	<p>Em sede de CNCCD foi esclarecido que a elegibilidade de investimentos, em termos territoriais, no âmbito do PANCD, é definida pelas áreas suscetíveis à desertificação aí identificadas ao nível de concelho e de freguesia. Não obstante, poderão ser adotados critérios complementares para a seleção e priorização de candidaturas no âmbito do PANCD, nomeadamente os indicadores do próprio PANCD, em que se incluem os propostos pela CRCO-Norte. Num exercício de programação mais abrangente podem, naturalmente, ser utilizados os critérios considerados pertinentes caso-a-caso.</p> <p>Os programas operacionais previstos no RA dizem respeito a um conjunto de LA cuja avaliação concluiu pela sua transversalidade e importância para o PANCD, e complexidade. Para essas LA propõe-se a elaboração de programas operacionais, ou planos de ação, à escala regional, que deverão incluir indicadores e metas, a identificação das entidades envolvidas, e os meios de verificação, pressupostos e recursos necessários. Estes programas operacionais deverão estar associados, a montante, ao PARCD. Estes programas serão elaborados dentro da estrutura de governança estabelecida para o PANCD, ou seja, pelas CRCO, sob a coordenação da CNCCD.</p> <p>A operacionalização da fase de seguimento, alicerçada nos indicadores de desertificação, no Observatório Nacional de Desertificação, um sistema de registo e uma base de dados, é garantida pelas entidades públicas responsáveis, sob coordenação da CNCCD e das CRCO.</p>
--	--

Sumário das Sessões de Discussão Pública

Estas sessões de discussão pública contaram ao todo com cerca de 263 participantes.

No geral das seis sessões de apresentação do PANCD e do seu Relatório Ambiental, realizadas entre 4 de fevereiro e 12 de março, concluiu-se da grande consensualização e a estabilização das propostas apresentadas à consulta e para discussão.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

De relevar, ainda, a importância da participação nestas sessões quer de Membros do Governo, quer de Dirigentes de Topo da Administração, nacionais e regionais, e a riqueza e a importância do conjunto das propostas regionais apresentadas em cada sessão para preparação e desenvolvimento local aplicado do PANCD.

Nestas sessões foram levantadas questões relevantes sobretudo em relação a:

- Explicitação das áreas de intervenção do PANCD;
- Necessidade de desenvolver abordagens pela positiva em relação a questões estruturais como a desertificação, equacionando e aplicando soluções para as áreas “problema”, mas em simultâneo potenciando e aproveitando as vantagens competitivas que elas proporcionam, quer na perspectiva do produtos da terra (vinha, olival, etc.), quer nas condições amenas que identificam sítios e regiões, qualificam a vida e atraem o turismo;
- Representação dos municípios nos órgãos regionais do PANCD;
- Representação das organizações da Sociedade Civil nos órgãos do PANCD, nacional e regionais;
- Representações institucionais regionais;
- Procura de explicitação dos montantes e tipos de financiamento das ações propostas;
- Áreas de majoração de financiamentos / base freguesia do atual CAOP;
- Necessidade de um “plano nacional de regadios”;
- Face a necessidades alimentares crescentes, necessidade de equacionar linhas de ação que possam suprir previsíveis futuras dificuldades globais nos aprovisionamentos em fósforo para adubações;
- Ênfase na necessidade de operacionalizar as medidas/ ações propostas, de as articular com outros IGT e de encontrar correspondência no quadro de referência estratégica que se encontra a ser ultimado.

No particular de cada sessão foram ainda levantadas outras questões com relevância a nível regional, que a seguir se referem.

Região Autónoma da Madeira - Funchal, 4 de fevereiro de 2014.

Esta sessão contou com 64 participantes.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

As principais questões adicionais focadas foram:

- Persistência e representação alargadas das intervenções de prevenção da erosão e da correção torrencial na RAM, de onde poderão ser retomadas ideias, e fôlego, para recomeçar antigas práticas e intervenções do mesmo tipo no Continente;
- Necessidade de desenvolver situações de referência para as Regiões Autónomas equivalentes às do Continente (clima e solos, sobretudo);
- Sobre a captação de financiamento, nomeadamente a coordenação regional da candidatura de projetos em articulação com a coordenação nacional - As CRCD deverão ter um papel a desempenhar na divulgação, coordenação e criação de sinergias e de centros temáticos para a preparação de projetos, quer de intervenção nas áreas afetadas ou nos especialmente dirigidos às linhas de investigação apontadas no PANCD ou a perspetivar nos PARCD;
- A falta de dados de clima e aridez nas Ilhas, em particular nas Desertas e nas Selvagens, nestas por falta de estações meteorológicas funcionais - É necessário reavaliar o tipo de dados necessários, de modo a ajustar as infraestruturas às limitações de manutenção e telecomunicações existentes, dadas as características específicas destas ilhas;
- Sobre as limitações biofísicas acrescidas nas condições insulares para as “normais” condicionantes naturais, determinando a necessidade de soluções adaptadas e particulares, designadamente para o combate à desertificação e à degradação dos solos, a mitigação das secas e a adaptação a mudanças climáticas – O que mais reforça a necessidade de desenvolvimento de um quadro regional macaronésico de trabalho conjunto e sinergias em tais temáticas.

Região do Norte - Alfandega-da-Fé, 11 de fevereiro de 2014.

Esta sessão contou com 62 participantes.

As principais questões adicionais focadas foram:

- A regressão da qualidade de vida nos territórios rurais e a perda de serviços estatais ligados à saúde, justiça e educação nas áreas do interior desertificado;
- A necessidade de criar políticas orientadas para os territórios de baixa densidade, com vista a assegurar a sua sustentabilidade demográfica;
- Do abandono rural poder contribuir para a qualificação dos solos e sua cobertura, ainda que haja um baixo nível de controlo social de tais áreas;



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

- Da eventual correlação ente os incêndios rurais e os processos de desertificação;
- As condicionantes da fraca adesão dos agricultores à discussão do PANCD;
- Da necessidade de a extensão rural ser assegurada pelas emergentes organizações da sociedade civil.

Região do Alentejo - Évora, 21 de fevereiro de 2014.

Esta sessão contou com cerca de 34 participantes.

As principais questões adicionais focadas foram:

- O papel que já tem vindo a ser assegurado pelas CRCD, como a Alentejo, nomeadamente na reconstrução do PARCD e sua operacionalização, por exemplo na promoção das áreas piloto e na criação de uma eventual rede nacional – ibérica – mediterrânica ... das mesmas;
- As profundas relações entre o combate à desertificação e a conservação da biodiversidade em zonas áridas, implicando designadamente a necessidade de intervenções mais localizadas, no espaço e no tempo, como têm sido para a mitigação das secas os planos de salvaguarda de certas populações de endemismos ou raridades com distribuição restrita (saramugo, certas estepárias, etc.), face a outras intervenções necessariamente mais alargadas e extensivas, como as que se equacionam para a recuperação dos montados;
- A necessidade de uma gestão consequente do território, designadamente através dos PARCD, que atenda às extensas e profundas alterações das paisagens e sociedades que resultam da instalação dos novos regadios;
- O papel central das autarquias como entidades focais de aplicação local dos PARCD, em conjunto com as populações afetadas por desertificação e suas organizações;
- A importância da captação de fontes de financiamento neste âmbito e a profunda ligação no quadro de financiamento europeu entre o PANCD e a estratégia de adaptação e mitigação das alterações climáticas.

Região do Algarve – Olhão, 28 de fevereiro de 2014.

Esta sessão contou com cerca de 36 participantes.

As principais questões adicionais focadas foram:



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

- A necessidade de recuperar projetos de incentivo à fixação das populações, como o Mundo Rural no Algarve e o Algarve Verde, sendo fundamental a melhoria das condições de vida nas regiões rurais, especialmente no interior do Algarve, a valorização de produtos endógenos e o incentivo do fluxo de produtos e de pessoas entre o interior rural e o litoral turístico;
- Mas a possibilidade de fortes interfaces entre a serra e o litoral, entre o rural e o turismo, justifica-se também no alicerçar de espaços de compromisso entre quem mantém as práticas culturais tradicionais e a qualidade das paisagens e os que delas usufruem;
- Equacionada a gestão de parcelas fragmentadas que é uma condicionante à gestão agrícola e à viabilidade económica da atividade. Pelo que deverá ser revisto o regime de emparcelamento na região e de gestão de pequenas parcelas;
- A questão da falta de fósforo nos solos da região do Algarve, designadamente na zona da Serra do Caldeirão. Foi sugerido que se adotassem antigas práticas agrícolas (como a utilização de pastagens de leguminosas) e que fossem promovidos projetos experimentais de investigação para a definição de um plano de fertilização com fósforo nesses solos;
- A necessidade de uma política de regadio que promova investimentos sustentados para a gestão da água, incluindo das água subterrâneas;
- Sobre a introdução de novas espécies arbóreas e arbustivas em zonas especialmente afetadas pela desertificação, adaptadas às novas condições de solo, fogo e clima na região, considerou-se que, tal como o PANCD proposto preconiza, deverão ser esgotadas todas as possibilidades de uso de espécies autóctones antes de se ponderar a utilização de outras espécies. Mas os centros de referência temáticos poderiam funcionar como centros de experimentação de novas espécies;
- Proposta a recuperação / organização da informação e a tipificação dos inúmeros projetos já antes realizados e que poderão servir de bons exemplos para o futuro das regiões;
- Sobre as necessidades de financiamento considerou-se que se deveriam apoiar as iniciativas que promovam a conservação da natureza e a proteção dos solos, por exemplo através dos pagamentos da Rede Natura 2000 ou de reduções nas deduções fiscais. Seria igualmente necessário garantir a eficácia dos programas de financiamento, cujos regulamentos e procedimentos muitas vezes põem em causa a sustentabilidade dos projetos.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

Região de Lisboa e Vale do Tejo - Lisboa, 7 de março de 2014

Esta sessão contou com cerca de 27 participantes.

As principais questões adicionais focadas foram:

- Referido o rigor e a transparência de todo o processo de elaboração do PANCD, mas expressa a preocupação sobre os programas de financiamento e com a forma como os apoios financeiros irão abranger os projetos das associações e a necessidade de envolver um maior número de associações nas comissões regionais;
- Sobre as questões relacionadas com o financiamento, o ICNF esclareceu que em momento oportuno foi colocado em foco a necessidade de integração dos objetivos do PANCD no QREN, contudo ainda não é conhecido quer a cotação financeira quer os critérios de seleção para apoiar ações nas áreas abrangidas pela desertificação.

Região Centro e Sessão Nacional - Idanha-a-Nova, 12 de março de 2014

Esta sessão contou com cerca de 40 participantes.

As principais questões adicionais focadas foram:

- Importância das incubadoras de base rural para o desenvolvimento do sector agro-florestal nas regiões interiores desertificadas;
- Relevo e necessidade de retomar / recuperar as intervenções e as infraestruturas de proteção contra a erosão e de correção torrencial, que ainda subsistem na Beira Baixa, algumas centenárias;
- Por não haver escassez hídrica entre nós, o regadio constitui uma “arma eficaz” que tem de ser usada no combate à Desertificação, reconhecendo-se que tem havido progressos notáveis neste âmbito, mas seja necessário saber gerir a sua existência e rever os custos/preço da água;
- Necessidade de alterar as atuais regras relativas ao RPU, designadamente no que diz respeito aos regimes seguidos para os “matos altos” e “matos baixos”;
- Necessidade de representação na CNCCD / CRCD das organizações de produtores biológicos;
- Necessidade de manter a “pressão” sobre os representantes políticos para conseguir os meios financeiros necessários à execução dos objetivos do PANCD que venham a ser adotados.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

IV. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A revisão do PANCD decorre do estipulado na Estratégia Decenal 2008/2018 da CNUCD, e das diretrizes e orientações metodológicas definidas pela Decisão 2/COP.9 e ICCD/COP(9)/2/Add.1. Esta relação determinou, do ponto de vista formal, a ausência da componente estratégica no processo de AAE.

No entanto, esse enquadramento introduziu uma maior congruência à proposta de Programa, quer em termos de orientações estratégicas e metodológicas, quer de sustentabilidade, dadas as características da própria Convenção. Esta congruência e robustez foram óbvias ao longo do processo de AAE da Proposta de Revisão do PANCD, verificando-se, de um modo geral, uma abordagem integrada e equilibrada.

Acresce que, não só internamente como também internacionalmente, Portugal assume um forte papel de coordenação, e promoveu a discussão e a participação alargada do fenómeno de desertificação. A integração da componente técnica e científica, e a abordagem nacional e regional, trouxeram uma robustez acrescida ao processo de decisão.

Considera-se que o processo de AAE contribuiu para uma revisão do PANCD que encerra as orientações estratégicas para o desenvolvimento do combate à desertificação, nas suas questões diretas, mas também, nas decorrentes da CNUCD, e que reflete de forma integrada, eficaz e coerente o conjunto das políticas e estratégias nacionais dos sectores com que se relaciona (ordenamento do território, água, solos, agricultura, florestas, conservação da natureza e economia) para um horizonte temporal de 10 anos.

É, no entanto, de relevar, a necessidade de operacionalização ao nível regional e local, através dos PRC, e de coordenação intersectorial de estratégias e políticas, especialmente as resultantes das Convenções do Rio. Esta coordenação e cooperação poderá ser particularmente importante nas componentes monitorização, financiamento e capacitação.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

V. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º

De modo a acompanhar o PANCD do ponto de vista estratégico e a suportar os subsequentes ciclos de decisão, foram definidos parâmetros de seguimento estratégico de contexto, de mudança e de impacto.

O seguimento de contexto aponta questões com origem noutros sectores, relevantes para o combate à desertificação, e que apresentam um importante grau de incerteza para a eficácia do PANCD.

O seguimento de mudança está focado nos fatores de desertificação climáticos e socioeconómicos, cuja avaliação poderá levar a uma alteração de prioridades ou mesmo de estratégia para reduzir e controlar os efeitos da desertificação.

O seguimento do impacto deverá atender à operacionalização das LA2 e LA4, pela sua transversalidade e importância para o PANCD, e complexidade, e das LA de importância e complexidade acrescidas, em articulação com os indicadores de monitorização do PANCD.

Na tabela seguinte apresentam-se os aspetos cruciais para o seguimento estratégico da revisão do PANCD.

Aspetos cruciais do seguimento estratégico da revisão do PANCD	
Seguimento de contexto	<ol style="list-style-type: none">1. Diretrizes de prática agrícola e florestal2. Diretrizes de gestão e uso eficiente da água3. Diretrizes da política de solos, ordenamento do território e urbanismo4. Economia global e revitalização económica das zonas rurais5. Coesão e equidade social, participação cívica e cidadania6. Evolução da aplicação e funcionamento da CNUCD, a par do posicionamento da EU e das iniciativas pós-Rio +20
Seguimento de mudança	<ol style="list-style-type: none">7. Clima, aridez8. Solo (funções e serviços); declínio do coberto do solo9. Tendências populacionais rurais; padrões socioeconómicos e populacionais
Seguimento de impacto	<ol style="list-style-type: none">10. Programas operacionais das LA2 e LA411. Grau de execução das LA 1.1.1, 1.1.2, 1.2.2, 1.3.2, 1.5.4, 2.2.1, 2.2.5, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.3 e 4.4.1

A Resolução do Conselho de Ministros nº 69/99, de 17 de junho de 1999, que aprovou o PANCD, estabeleceu também a criação do Observatório Nacional de Desertificação (OND), órgão de apoio à CNCCD com funções de acompanhamento e avaliação da aplicação das medidas e dos instrumentos de política, e de monitorização do impacto das ações sobre o ambiente, os recursos naturais e o território. O apoio técnico-administrativo e financeiro ao funcionamento corrente do OND é assegurado pelo ICNF.



Ministério da Agricultura e do Mar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

O OND representa um papel primordial no acompanhamento, monitorização e avaliação da concretização do PANCD, e constitui-se como um sistema de informação para o qual devem contribuir, adequada e atempadamente, as várias instituições que integram a CNCCD. De entre as funções desempenhadas pelo OND é de destacar neste contexto a monitorização e desenvolvimento do sistema de informação baseado nos indicadores biofísicos, sociais e económicos da desertificação em Portugal, devendo para o efeito ser disponibilizado um sítio digital na Internet.